ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.771 DE 23/05/1996

06
NÚMERO
RUBRICA

DENOMINA VIA PUBLICA DE CELIO KOHLER

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CELIO KOHLER** a via publica que tem seu inicio em via sem denominação, cortando a Rua Francisco Bueno de Oliveira, sendo a primeira a partir da Avenida Senador Ivo de Aquino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Canoinhas-SC, em 23 de maio de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 23/05/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO